



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Lei n.º 3.512/2006

De 25 de novembro de 2006.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO PROFESSOR
EMETÉRIO BATISTA DE SOUSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
Professor **EMETÉRIO BATISTA DE SOUSA**.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos (Casa Juvenal
Lúcio de Sousa), Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2006.


Marcos Eduardo Santos
PRESIDENTE